



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TEL: (32) 3271-6661

PRAÇA RAUL SOARES, 20 – BICAS – CEP 36.600-000

## EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO NA MODALIDADE ONLINE OBJETIVANDO A ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS INSERVÍVEIS Nº 001/2024

### LEILÃO PÚBLICO ONLINE Nº 001/2024

#### **1. DO PREÂMBULO**

O MUNICÍPIO DE BICAS, , Estado de Minas Gerais , inscrito no CNPJ sob o nº **17722935/0001-84** com sede Administrativa Rua Dona Anna N:220 centro CEP.36600030 Bicas-MG, MG, 32920000 neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Helber Marques Correia através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a realização de “Leilão Público”, nos termos deste “Edital”, objetivando a alienação dos bens moveis inservíveis, antieconômicos e irrecuperáveis, na forma da autorização legislativa, leilão este que será realizado no **dia 26 DE SETEMBRO DE 2024, às 13:30hs**, sendo conduzido pela leiloeira oficial do Estado de Minas Gerais Sra. Sandrade Fátima Santos, inscrita na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 1061, em observância a legislação que rege a matéria, em observância no que couber às demais normas que regulamentam as atividades de leiloeiro oficial, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração, em observância ao teor da justificativa e, conforme detalhado abaixo.

Terá fundamentação legal este leilão público, amparado pela **Lei nº 14.133/2021**.

**JUSTIFICATIVA:** Os bens públicos são todos aqueles que integram o patrimônio da Administração Pública direta e indireta e tem como característica, a inalienabilidade, a imprescritibilidade e a a imprescritibilidade.

Os bens públicos em regra são inalienáveis, porém, é possível a alienação em casos específicos estabelecidos em lei. A alienação é toda transferência de propriedade, remunerada ou gratuita, sob a forma de venda, permuta, doação, dação em pagamento, investidura, legitimação de posse ou concessão de domínio.

O leilão é a venda de bens públicos inservíveis da Administração Pública, precedidos de avaliação, mediante lances verbais. Trata-se de modalidade de licitação, prevista no art. 76, I e II, da Lei Federal nº 14.133/21.

O leilão é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados para a venda de bens móveis inservíveis, irrecuperáveis e antieconômicos, para a Administração, a quem oferecer o maior lance, igual ou superior ao valor da avaliação. Observada a necessidade de gerar recursos para alocação em novos investimentos, com utilização racional do patrimônio de bens móveis, assim O MUNICÍPIO DE BICAS, /MG promove projeto de alienação de ativos sem uso ou destinação, motivando a preparação, organização e a realização de leilão, tendo inclusive autorização do legislativo para venda dos bens, faz-se necessária a realização do leilão, de forma que seja possível a obtenção de êxito no processo de alienação e o cumprimento das normas legais vigentes.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TEL: (32) 3271-6661

PRAÇA RAUL SOARES, 20 – BICAS – CEP 36.600-000

Assim possuindo O MUNICÍPIO DE BICAS/MG, bens móveis, veículos, que hoje se encontram com característica de bens inservíveis, irrecuperáveis e antiatômicos, no caso os bens enumerados nos lotes 01a 12, que se traduzem em veículos e máquina, deve-se destacar que, referidos bens, não mais são utilizados pelo poder público, visto o autovalor demanutenção e reparos, e ainda o fato, dos mesmos terem sido substituídos por veículos novos.

A receita obtida com a alienação dos bens móveis descritos no Anexo Único será destinada à conta específica, que permitirá transparência na verificação do valor arrecadado, bem como, na fiscalização da destinação de tais recursos, os quais são caracterizados como Receita de Capital. O que resultará na sua aplicação para cobrir Despesas de Capital, caracterizadas como aquelas que contribuem para formação ou aquisição de bens de capital, resultando no acréscimo de patrimônio e num aumento da riqueza patrimonial.

As despesas de capital a serem realizadas com o resultado da alienação dos bens móveis caracterizam-se como investimento, pois custearão o planejamento e execução de obras públicas, bem como, a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, motivo pelo qual se espera honrar com os compromissos relativos a contrapartida de Convênios já firmados e aqueles que ainda o serão, referentes às obras que em muito beneficiarão a população local, e ainda, adquirir bens de capital (equipamentos e materiais permanentes) que garantam crescimento patrimonial à municipalidade, e por fim, caso seja necessário, destinar-se aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores.

Vê-se que o interesse público se encontra devidamente caracterizado, pois são atribuições do Poder Público Municipal o incentivo ao desenvolvimento do comércio local, bem como, a obtenção de receita que permita pagamento de contrapartida das obras públicas no âmbito da municipalidade, permitindo, desta forma, que as conquistas alcançadas e as almeçadas possam se concretizar com real benefício à população de BICAS/MG.

## **2. DO OBJETO**

2.1. Constitui objeto do presente edital a alienação dos bens móveis inservíveis, irrecuperáveis ou antieconômicos, pertencentes ao MUNICÍPIO DE BICAS/MG, relacionados no Anexo I deste edital.

2.2. Os bens doravante mencionados serão vendidos no estado e condições que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades e condições intrínsecas e extrínsecas.

2.3. As fotos constantes no site [www.sandrasantosleiloes.com.br](http://www.sandrasantosleiloes.com.br) são meramente ilustrativas, devendo o arrematante visitar e vistoriar os bens.

## **3. DO LOCAL E DATA DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TEL: (32) 3271-6661

PRAÇA RAUL SOARES, 20 – BICAS – CEP 36.600-000

3.1. O leilão será realizado na forma ONLINE para abranger mais pessoas interessadas, conforme abaixo:

3.1.1. Módulo “Online”, com acompanhamento através do site [www.sandrasantosleiloes.com.br](http://www.sandrasantosleiloes.com.br).

## **4. DO HORÁRIO, LOCAL E VISITAÇÃO AOS BENS**

4.1. Os bens objeto deste Leilão poderá ser visitados pelos interessados no local, horário e data especificados:

### **DATA DO LEILÃO:**

**DIA: 26 DE SETEMBRO DE 2024, às 13:30hs.**

**Local de visitação: Almojarifado**

RUA DONA ANNA N:220 CENTRO - BICAS-MG.

Telefone informação: 32 99931-2967 será atendido nos horários de funcionamento da prefeitura

4.1.2 – Horário de Visitação: 07:00h às 11:00 h e das 13:00h às 16:00h

4.1.3 – Data Visitação: dia 30 de agosto 2024 a 25 de setembro 2024 e no dia 26 de setembro de 2024, de 07:00 h até 12.00hs.

**(TAXA ADMINISTRATIVA DE 150,00 NO CASO O ARREMATANTE PRECISAR DE MUDAR A NOTA NO SISTEMA)**

Responsável pela visitação TETÉ SALES

4.2. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao Município ou ao leiloeiro qualquer responsabilidade por defeitos ou vícios de qualquer natureza, ou qualquer responsabilidade em realizar consertos, reparos, desmonte ou mesmo providências com a retirada ou transporte do material arrematado.

4.3.1. Em se tratando de veículos, os licitantes deverão examinar detidamente os veículos face às exigências do DETRAN, no que se refere a plaquetas, etiquetas autodestrutivas, numeração do motor e chassi, numeração dos vidros, ano de fabricação, ano modelo, tendo em vista que todo e qualquer bem serão vendidos no estado em que se encontram. Caso o veículo não possua CRV/CRLV e DUT ficará a cargo do arrematante providenciar as suas expensas, junto ao DETRAN a segunda via de documentos ou a baixa definitiva junto ao DETRAN conforme normativo aplicável, isentando a Prefeitura e o Leiloeiro de quaisquer responsabilidades. Quaisquer divergências quanto à descrição dos bens ou estado deles deverão ser peticionadas anteriormente ao Leilão, não cabendo ao Município e ao Leiloeiro qualquer responsabilidade posterior.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TEL: (32) 3271-6661

PRAÇA RAUL SOARES, 20 – BICAS – CEP 36.600-000

4.3.1.1. Qualquer divergência encontrada entre as condições e os documentos dos veículos deverá ser informada e peticionada previamente ao leiloeiro antes da data e do horário fixado para o leilão.

4.4. Os licitantes poderão, nos dias determinados para visitaç o, vistoriar e examinar os bens e ve culos, bem como levantar as condi o es dos respectivos documentos.

4.5.   de inteira responsabilidade de o interessado fazer averigua o es quanto ao modelo, cor, ano de fabrica o , pot encia, problemas mec nicos, n mero do motor e chassi dos ve culos, dentre outras condi o es, sob pena de arcar com o  nus de sua des dia.

4.5.1. Caso o n mero do motor e do chassi n o estiverem leg veis, ou n o forem originais de f brica, caber  ao licitante arrematante trocar a pe a e providenciar a regulariza o  do ve culo junto aos  rg os p blicos competentes.

4.6. As multas e tributos que incidem sobre os bens e ve culos que ser o  levados a leil o  s o da responsabilidade de seus arrematantes, devendo tais valores serem levantados com anteced ncia pelos licitantes interessados em apresentar lance, previamente ao momento designado para o leil o .

4.7. A transfer ncia dos ve culos correr  por conta e  nus do arrematante devendo ser observada a legisla o  aplic vel.

## **5. DA FORMALIZA O  DE CONSULTAS E IMPUGNA O **

5.1. Os pedidos de esclarecimentos dever o  ser enviados nominalmente ao leiloeiro em at  02 (dois) dias  teis anteriores   data fixada para o leil o , atrav s do telefone/fax (32)9-8809-4182 ou via INTERNET, por meio do e-mail [sandaf santosleiloeira@gmail.com](mailto:sandaf santosleiloeira@gmail.com)

5.2. Qualquer cidad o    parte leg tima para impugnar este edital de licita o  por irregularidade na aplica o  desta Lei, devendo protocolar o pedido at  5 (cinco) dias  teis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilita o , devendo a Administra o  julgar e responder   impugna o  em at  3 (tr s) dias  teis, sem preju zo da faculdade prevista no    nico art. 164, da Lei 14.133/2021. O requerimento escrito e assinado dever  ser enviado ao Setor de Licita o es da Prefeitura de BICAS/ MG.

## **6. DAS CONDI O ES DE PARTICIPA O **

6.1. Poder o  participar do leil o  todas as pessoas f sicas maiores e capazes, e as pessoas jur dicas devidamente constitu das que n o se encontram em hip teses previstas em lei de veda o    participa o  em procedimento licitatrio.

6.2. N o poder o  participar do leil o  os servidores e agentes p blicos municipais do MUNIC PIO DE BICAS/MG.

## **7. CONDI O ES PARA PARTICIPA O  NO LEIL O **

7.1. Os interessados poder o  participar do presente leil o  tamb m por meio da internet, sendo os lances encaminhados por meio do portal [www.sandrasantosleiloes.com.br](http://www.sandrasantosleiloes.com.br) .



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TEL: (32) 3271-6661

PRAÇA RAUL SOARES, 20 – BICAS – CEP 36.600-000

\*Para participação do leilão presencial, o licitante deverá apresentar documentos de identidade e CPF originais e/ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação), além de comprovante de endereço.

\*Em caso de pessoa jurídica, deverá apresentar os documentos originais do representante e procuração com firma reconhecida em Cartório se for o caso, bem como a última alteração contratual e cartão de CNPJ

7.2. Para a participação do leilão, por meio do portal [www.sandrasantosleiloes.com.br](http://www.sandrasantosleiloes.com.br), os interessados deverão encaminhar os devidos documentos para ativação do cadastro conforme normas do site e edital de leilão.

7.3. Os interessados deverão cadastrar-se no portal [www.sandrasantosleiloes.com.br](http://www.sandrasantosleiloes.com.br).

7.3.1. Todos os procedimentos para o referido cadastro estarão no site, podendo os interessados contarem também com suporte do leiloeiro em **horário comercial** pelo telefone (32) 98809-4182(**somente por mensagem escrita no zap.**) **favor não enviar áudio**

7.4. Os lances oferecidos via *internet* não garantem direitos ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta.

7.4.1. Ao optar por esta forma de participação no leilão, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.

7.4.2. Caso ocorra fato previsto no item 7.4, será dada preferência de arrematação aos licitantes presentes.

7.5. Na sucessão de lances no leilão online, a diferença entre os valores ofertados (incremento) não poderá ser inferior à quantia fixa no portal.

## **8. DOS PROCEDIMENTOS PARA O LEILÃO**

8.1. Não serão admitidos lances iniciais inferiores aos valores dos bens fixados no Anexo I deste Edital.

8.2. Os valores apresentados no Anexo I deste edital correspondem ao valor mínimo de venda previsto pelo Comitente/Vendedor, devendo o valor final apurado para cada lote do leilão passar por homologação/aceitação do Comitente.

8.3 Os bens serão leiloados por item, podendo ser reiniciado o procedimento para o item que não obtiver lances em primeira chamada.

8.4. Os lances poderão ser ofertados por meio do site [www.sandrasantosleiloes.com.br](http://www.sandrasantosleiloes.com.br).

8.5 O item será arrematado pelo participante que ofertar o maior lance, desde que seu lance seja homologado pelo comitente.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TEL: (32) 3271-6661

PRAÇA RAUL SOARES, 20 – BICAS – CEP 36.600-000

8.6. O leiloeiro registrará todos os lances e, caso o melhor lance não seja efetivamente homologado, será considerada a melhor oferta imediatamente inferior.

8.7. Toda forma de manipulação, acordo, combinação ou fraude por parte dos licitantes ou qualquer outra pessoa que prejudique o leilão, principalmente à combinação de lances e/ou propostas, será imediatamente comunicado a Autoridade Policial e ao Ministério Público, para que tomem as medidas pertinentes, como previsto no artigo 337-F e 337-I Lei nº 14.133/21:

**Art. 337-F. Frustrar ou fraudar, com o intuito de obter para si ou para outrem vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação, o caráter competitivo do processo licitatório:**

**Pena – reclusão, de 4 (quatro) anos a 8 (oito) anos, e multa.**

**Art. 337-I. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de processo licitatório:**

**Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 3 (três) anos, e multa.**

## 9. DA ARREMATACÃO DOS BENS MÓVEIS

9.1 A arrematação e nota de venda se darão somente em nome do USUÁRIO cadastrado e habilitado no portal [www.sandrasantosleiloes.com.br](http://www.sandrasantosleiloes.com.br), não havendo a possibilidade de transferência do arremate ou compra em nome de terceiro.

9.2. O proponente vencedor por meio de lance online terá prazo de 5 (cinco) dias consecutivos, a contar do recebimento do comunicado confirmando sua arrematação. Será enviado através de e-mail [sandrasantosleiloeira@gmail.com](mailto:sandrasantosleiloeira@gmail.com) as contas para efetuar o pagamento de 100% do valor do lote arrematado ao Município, através de depósito bancário e o valor da comissão do leiloeiro, no valor de 5% sobre o valor da arrematação em conta nominal ao leiloeiro. No caso do não cumprimento das obrigações assumidas, no prazo estabelecido, estará o proponente, sujeito a sanções de ordem judicial, a título de perdas e danos.

9.3. Após os pagamentos do item 9.2, o arrematante deve enviar os comprovantes para o e-mail [sandrasantosleiloeira@gmail.com](mailto:sandrasantosleiloeira@gmail.com)

9.4. A nota de venda será enviada por meio eletrônico ao arrematante, após comprovação dos pagamentos do item 9.2.

9.5. As Notas de Arrematação serão emitidas em nome do arrematante, caso este queira que ela seja emitida em nome de terceiros, deverá pagar uma taxa de acordo com item 4.1.3 apresentar requerimento por escrito com firma reconhecida do mesmo e do terceiro.

9.6. As multas e impostos que incidem sobre os bens que estão sendo levados a leilão serão por conta do arrematante do respectivo veículo, devendo os valores serem levantados com antecedência ao leilão pelos interessados.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TEL: (32) 3271-6661

PRAÇA RAUL SOARES, 20 – BICAS – CEP 36.600-000

Obs.: Os valores informados no edital foram levantados até a data do auto de avaliação.

9.7. Após a arrematação consumada não será aceita a desistência total ou parcial do arrematante, sob pena de infringir o Artigo 335 do Código Penal Brasileiro. O arrematante ficará responsável pelo pagamento total dos lotes arrematados e só se procederá à entrega de qualquer bem após o pagamento de todos.

9.8. Se transcorrido o prazo de 05 (cinco) dias e os depósitos não forem efetivados pelo arrematante, este será considerado desistente e a venda será cancelada. Nesse caso a Leiloeiro poderá emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o para protesto por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39 do Decreto nº 21.981/32. Destarte, haverá a cobrança dos valores abaixo descritos a título de multa:

\*Valor de 20% (vinte por cento) do valor do lance vencedor: será recolhido ao Contratante a título de multa;

\*Valor de 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor: será utilizado para pagamento da comissão da leiloeira.

9.9. Somente poderá tomar posse dos bens leiloados, o arrematante que efetuar o pagamento integral do lance ofertado e o pagamento da comissão da leiloeira.

9.10. O arrematante que necessitar de nota fiscal, ficará na obrigação de retirar a nota fiscal avulsa pelo qual será cobrado o ICMS (Imposto sobre circulação de mercadorias e serviços) na forma da legislação vigente.

9.11. Antes da retirada do produto, o Município, poderá, no interesse público e desde que em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, revogar este leilão parcial ou totalmente, devendo no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo ou em parte, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros.

9.12. Na hipótese de anulação resguardados o contraditório e a ampla defesa não terá o arrematante direito à restituição do valor pago se houver, de qualquer forma, concorrido para a prática de ilegalidade.

9.13. Caso haja desistência de algum lote o Leiloeiro poderá oferecer para o interessado que ficou em segundo lugar durante a disputa do lote, não havendo negociação de valores.

## 10. DA ATA

10.1. Após os tramites do Leilão, será lavrado a Ata, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e em especial os fatos relevantes.

## 11. DA RETIRADA DOS BENS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TEL: (32) 3271-6661

PRAÇA RAUL SOARES, 20 – BICAS – CEP 36.600-000

11.1 – O objeto arrematado será retirado pelo arrematante somente após compensação das transferências bancárias, pagas ao município e ao Leiloeiro, conforme estabelecido no item 9 deste edital durante o horário de expediente, mediante agendamento prévio, bem como assinatura do documento de transferência assinado por licitante e arrematante com firma reconhecida em cartório;

11.1.1 – Caso o arrematante tenha comprado mais de um bem, só procederá a entrega de qualquer bem após o pagamento de todos.

11.2 – O Arrematante vencedor que não retirar o bem móvel no prazo de 30 (trinta) dias após o pregão do leilão perderá o direito ao bem adquirido, assim como pagamento já efetuado, sendo o bem incluído novamente ao patrimônio da Prefeitura.

11.3 – A entrega de bens à terceiros, deverá ser previamente verificada e autorizada pelo responsável pelo patrimônio do município. Sendo autorizada, deverá ser realizada mediante procuração específica para retirada e assinatura dos documentos com a firma do arrematante reconhecida em cartório e com a cópia dos documentos do arrematante e terceiro que irá retirar.

11.3.1 – Fica o arrematante ciente de que a utilização de procuração e apresentação dela no ato da regularização e/ou transferência será de sua inteira responsabilidade.

11.4 – No caso de veículos, é de responsabilidade do arrematante, antes de funcionar (se for o caso), verificar a necessidade de óleo, combustível, dentre outros, responsáveis pelo pleno funcionamento. A Contratante e o leiloeiro não se responsabilizam por avarias decorrentes desta omissão, uma vez que os bens serão vendidos no estado em que se encontram.

11.4.1 – No caso de Sucatas o comprador deverá retirar todos os materiais constantes do Lote, não podendo assim, realizar assim a retirada parcial.

11.5 – É de responsabilidade do Leiloeiro somente a expedição da Nota de Venda em Leilão (Nota de Arrematação) que será entregue ao arrematante e, ela possui fé pública, é documento hábil para a devida comprovação de propriedade pelo arrematante. Caso o arrematante necessite de Nota Fiscal para transporte ou outros, deverá por seus próprios meios providenciar.

## **12. DA TRANSFERÊNCIA DOS VEÍCULOS**

12.1 – A transferência de propriedade, baixa definitiva, bem como a retirada dos documentos junto a Prefeitura e todas as despesas com remoção do bem, correrão por conta do arrematante.

12.2 – Todas as despesas para regularização de documentos de transferência e/ou baixa definitiva, incluindo: taxas, multas, emissão de segunda via de documentos, ou qualquer outro valor vinculado ao veículo, será de responsabilidade de quitação do licitante vencedor.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TEL: (32) 3271-6661

PRAÇA RAUL SOARES, 20 – BICAS – CEP 36.600-000

12.3 – O arrematante de veículo deverá transferi-lo junto ao órgão competente para sua propriedade, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da sua retirada, sendo responsável em providenciar junto a Prefeitura toda e qualquer documentação para a transferência, verificando o prazo e vencimento dos documentos.

12.4 – O Arrematante vencedor é responsável pela retirada de identificação, porventura existentes no(s) bem(ns).

12.5 – O arrematante que optar pela arrematação de veículo fica ciente da responsabilidade pela regularização do bem arrematado, assumindo as despesas oriundas da transferência de propriedade do veículo e/ou baixa definitiva junto ao DETRAN, tais como recolhimento de IPVA em atraso (inclusive o do ano corrente), multas, apontadas ou não nas informações colhidas junto ao DETRAN, seguro obrigatório, segunda via de documentos, baixa definitiva junto ao DETRAN, impostos e taxas de qualquer natureza, que incidam ou venham a incidir, pré-existentes ou decorrentes de regularização da documentação do veículo.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Cabe ao arrematante a quitação de todos os débitos existentes necessários para regularização do veículo e dos bens, quando for o caso, não cabendo ao Município e o Leiloeiro qualquer responsabilidade.

13.2. Demais impostos, taxas e multas porventura incidentes sobre os veículos arrematados, incluindo taxa de transferência de propriedade, despesas com cartório e outras, correrão por conta do arrematante.

13.3. Veículos que eventualmente não possuam o número de motor registrado e/ou danificados ou estiverem com os motores trocados na BIN (Base Índice Nacional) serão de inteira responsabilidade dos arrematantes, no que tange a sua regularização.

13.4. As fotos dos bens disponibilizados no site do leiloeiro, bem como as imagens de vídeo que serão exibidas por ocasião do leilão, são recursos meramente ilustrativos, com o objetivo de ajudarem na participação dos licitantes. Assim sendo, a manifestação de interesse na arrematação de qualquer lote só deve se dar após visita física para aferição das condições reais dos bens e veículos.

13.5. Nenhuma alegação de desconhecimento será aceita pelo Município como justificativa capaz de eximir o arrematante de suas obrigações, nem desofrer a imposição das penalidades porventura cabíveis.

13.6. A participação do licitante neste leilão importa no conhecimento e aceitação das normas deste edital.

13.7. Reservamo-nos o direito de corrigir informações incorretas por motivos de erros gráficos.

13.8. Faz parte integrante deste edital:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TEL: (32) 3271-6661

PRAÇA RAUL SOARES, 20 – BICAS – CEP 36.600-000

ANEXO I – Relatório de Avaliação e Relação do material a ser leilado;

ANEXO II – Termo de Responsabilidade;

ANEXO III – Procuração

## 14 – DO FORO

14.1 – As partes elegem, neste ato, o Foro da Comarca BICAS/Minas Gerais, renunciando a outro por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas oriundas da execução deste Leilão.

BICAS Minas Gerais, 26 DE AGOSTO de 2024.

HELBER MARQUES

CORREA:02430027690

Assinado de forma digital por

HELBER MARQUES

CORREA:02430027690

Dados: 2024.08.26 16:43:00 -03'00'

---

**PREFEITO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TEL: (32) 3271-6661

PRAÇA RAUL SOARES, 20 – BICAS – CEP 36.600-000

## ANEXO I

RELATÓRIO DE SUGESTÃO DE VALORES PARA LANCES INICIAL DOS BENS A SEREM LEVADOS A LEILÃO DA PREFEITURA DE BICAS ESTADO DE MINAS GERAIS.

LOTE	DESCRIÇÃO VEÍCULO	AVALIAÇÃO
01	<p>VW/GOL MPI ANO: 2022/2023 PLACA: SHC1B02 CHASSI: 9BWAG45U0PT080448 RENAVAN: 01334097205 OBS. VEÍCULO VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, SEM QUALQUER TIPO DE GARANTIA. VEÍCULO LICENCIADO ATÉ 2024, POSSUI UMA MULTA NO VALOR APROXIMADO DE R\$ 130,16, POSSUI UMA AUTUAÇÃO, PESQUISA EFETUADA EM 26/08/2024, PAGAMENTO DAS MULTAS, AUTUAÇÕES E DEMAIS DESPESAS, BEM COMO RETIRADA DE POSSIVEIS IMPEDIMENTOS E RESTRIÇÕES, SÃO POR CONTA DO ARREMATANTE, RAZÃO PELA QUAL DEVE O MESMO REALIZAR PESQUISAS DETALHADAS SOBRE A SITUAÇÃO DO VEÍCULO. LEIA ATENTAMENTE O EDITAL, ELE TRAZ INFORMAÇÕES IMPORTANTES PARA REALIZAÇÃO DE UMA COMPRA SEGURA.</p>	R\$ 13.000,00
02	<p>CHEV/MONTANA RAYTEC AMB ANO: 2020/2020 PLACA: RFK9J60 CHASSI: 9BGCA8030LB210167 RENAVAN: 01236890458 OBS. VEÍCULO VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, SEM QUALQUER TIPO DE GARANTIA. VEÍCULO LICENCIADO ATÉ 2024, NÃO POSSUI MULTA, NÃO POSSUI AUTUAÇÃO, PESQUISA EFETUADA EM 26/08/2024, PAGAMENTO DAS MULTAS, AUTUAÇÕES E DEMAIS DESPESAS, BEM COMO RETIRADA DE POSSIVEIS IMPEDIMENTOS E RESTRIÇÕES, SÃO POR CONTA DO ARREMATANTE, RAZÃO PELA QUAL DEVE O MESMO REALIZAR PESQUISAS DETALHADAS SOBRE A SITUAÇÃO DO VEÍCULO. LEIA ATENTAMENTE O EDITAL, ELE TRAZ INFORMAÇÕES IMPORTANTES PARA REALIZAÇÃO DE UMA COMPRA SEGURA.</p>	R\$ 14.000,00
03	<p>RENAULT KGOO ATENA A ANO: 2014/2015 PLACA: PVC6346 CHASSI: 8A1FC1415FL410383 RENAVAN: 01027925143</p>	R\$ 7.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TEL: (32) 3271-6661

PRAÇA RAUL SOARES, 20 – BICAS – CEP 36.600-000

	<p>OBS. VEÍCULO VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, SEM QUALQUER TIPO DE GARANTIA. VEÍCULO LICENCIADO ATÉ 2021, POSSUI UMA MULTA NO VALOR APROXIMADO DE R\$ 130,16, NÃO POSSUI AUTUAÇÃO, PESQUISA EFETUADA EM 26/08/2024, PAGAMENTO DAS MULTAS, AUTUAÇÕES E DEMAIS DESPESAS, BEM COMO RETIRADA DE POSSIVEIS IMPEDIMENTOS E RESTRIÇÕES, SÃO POR CONTA DO ARREMATANTE, RAZÃO PELA QUAL DEVE O MESMO REALIZAR PESQUISAS DETALHADAS SOBRE A SITUAÇÃO DO VEÍCULO. LEIA ATENTAMENTE O EDITAL, ELE TRAZ INFORMAÇÕES IMPORTANTES PARA REALIZAÇÃO DE UMA COMPRA SEGURA.</p>	
04	<p>FIAT/UNO MILLE ECONOMY ANO: 2009/2009 PLACA: HMH5666 CHASSI: 9BD15822A96233226 RENAVAN: 00129328863</p> <p>OBS. VEÍCULO VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, SEM QUALQUER TIPO DE GARANTIA. VEÍCULO LICENCIADO ATÉ 2024, NÃO POSSUI MULTA, NÃO POSSUI AUTUAÇÃO, PESQUISA EFETUADA EM 26/08/2024, PAGAMENTO DAS MULTAS, AUTUAÇÕES E DEMAIS DESPESAS, BEM COMO RETIRADA DE POSSIVEIS IMPEDIMENTOS E RESTRIÇÕES, SÃO POR CONTA DO ARREMATANTE, RAZÃO PELA QUAL DEVE O MESMO REALIZAR PESQUISAS DETALHADAS SOBRE A SITUAÇÃO DO VEÍCULO. LEIA ATENTAMENTE O EDITAL, ELE TRAZ INFORMAÇÕES IMPORTANTES PARA REALIZAÇÃO DE UMA COMPRA SEGURA.</p>	R\$ 4.500,00
05	<p>VW/KOMBI ESCOLAR ANO: 2009/2010 PLACA: HLF1770 CHASSI: 9BWMF07X8AP009725 RENAVAN: 00178712620</p> <p>OBS. VEÍCULO VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, SEM QUALQUER TIPO DE GARANTIA. VEÍCULO LICENCIADO ATÉ 2024, NÃO POSSUI MULTA, NÃO POSSUI AUTUAÇÃO, PESQUISA EFETUADA EM 26/08/2024, PAGAMENTO DAS MULTAS, AUTUAÇÕES E DEMAIS DESPESAS, BEM COMO RETIRADA DE POSSIVEIS IMPEDIMENTOS E RESTRIÇÕES, SÃO POR CONTA DO ARREMATANTE, RAZÃO PELA QUAL DEVE O MESMO REALIZAR PESQUISAS DETALHADAS SOBRE A SITUAÇÃO DO VEÍCULO. LEIA ATENTAMENTE O EDITAL, ELE TRAZ INFORMAÇÕES IMPORTANTES PARA REALIZAÇÃO DE UMA COMPRA SEGURA.</p>	R\$ 8.000,00
06	<p>CARGA / CAMINHONETE I/KIA K2500 HD ANO: 2010/2011 PLACA: HIH9J45 CHASSI: KNC SHX73AB7527163 RENAVAN: 00324794983</p> <p>OBS. VEÍCULO VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, SEM QUALQUER TIPO DE GARANTIA. VEÍCULO LICENCIADO ATÉ xxxxx, POSSUI DUAS</p>	R\$ 25.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TEL: (32) 3271-6661

PRAÇA RAUL SOARES, 20 – BICAS – CEP 36.600-000

	<b>MULTAS NO VALOR APROXIMADO DE R\$ 326,00, NÃO POSSUI AUTUAÇÃO, PESQUISA EFETUADA EM 19/04/2024, PAGAMENTO DAS MULTAS, AUTUAÇÕES E DEMAIS DESPESAS, BEM COMO RETIRADA DE POSSIVEIS IMPEDIMENTOS E RESTRIÇÕES, SÃO POR CONTA DO ARREMATANTE, RAZÃOPELA QUAL DEVE O MESMO REALIZAR PESQUISAS DETALHADAS SOBRE A SITUAÇÃO DO VEÍCULO. LEIA ATENTAMENTE O EDITAL, ELE TRAZ INFORMAÇÕES IMPORTANTES PARA REALIZAÇÃO DE UMA COMPRA SEGURA.</b>	
<b>07</b>	<b>SUCATA DE TRATOR</b>	<b>R\$ 5.000,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TEL: (32) 3271-6661

PRAÇA RAUL SOARES, 20 – BICAS – CEP 36.600-000

## ANEXO II

### TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, \_\_\_\_\_, portador do  
CPF \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, assumo a  
responsabilidade civil e criminal pela aquisição do veículo abaixo descrito, bem  
como pelas multas de trânsito e IPVA que vierem a ser cobrados a partir desta  
data, isentando totalmente o MUNICÍPIO DE BICAS e a leiloeira Sandra de  
Fátima Santos contra Danos Materiais e Pessoais causados a terceiros ou  
qualquer tipo de ação movida pelos mesmos que envolva o referido veículo.  
LEILÃO: 01/2024 LOTE: \_\_\_\_\_ VEÍCULO: \_\_\_\_\_  
MARCA/MODELO: \_\_\_\_\_ ANO/MOD: \_\_\_\_\_  
PLACA: \_\_\_\_\_ COR: \_\_\_\_\_

CHASSI: \_\_\_\_\_ COMBUSTÍVEL: \_\_\_\_\_: Estou ciente  
que não poderei circular com o veículo sem estar devidamente aprovado pelas  
oficinas do INMETRO, comprovadamente através do LAUDO VEÍCULAR e não  
poderei passar a terceiros o veículo citado sem estar devidamente legalizado

MUNICÍPIO DE BICAS

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, 2024.

---

Assinatura do Arrematante

(Firma reconhecida)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TEL: (32) 3271-6661

PRAÇA RAUL SOARES, 20 – BICAS – CEP 36.600-000

## ANEXO III

### PROCURAÇÃO AUTORIZANDO REQUERER / RETIRAR DOCUMENTOS E VEÍCULOS

Eu, \_\_\_\_\_ infra- \_\_\_\_\_ assinado(a),

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

residente na cidade de, \_\_\_\_\_ Estado de \_\_\_\_\_,

pelo presente instrumento de procuração, nomeio e constituo meu(minha) bastante procurador(a), o(a)

Sr(a): \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ para os fins específicos, e como se fora eu próprio(a), de requerer e/ou retirar o (os) veículos Do MUNICÍPIO DE BICAS os seguintes documentos ou veículos a qual arrematei no leilão no dia .....,

LOTE \_\_\_\_\_

LOTE \_\_\_\_\_

Autorizo também assinar o termo de compromisso junto **A PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNICÍPIO BICAS/MG**

MUNICÍPIO DE BICAS/MG

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, 2024.

Assinatura do Arrematante

(Firma reconhecida)